

Escada - PE, 09 de Agosto de 2023.

Ofício nº 078/2023.

À
Ilm. Sr.
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Pelo presente, vimos encaminhar a Vossa Excelência, a documentação referente ao Projeto para **Festa Devocional da Paroquia do Sagrado Coração De Jesus no Município da Escada/PE** que será realizada nos dias 15 e 16 de Setembro de 2023, para que possamos Contratar as Atrações Artísticas: **NOVINHO DA PARAÍBA**, através da Empresa **MULTI GRAFE PRODUÇÃO LTDA-ME** e **GERALDINHO LINS**, através da Empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** conforme justificativa, modelo de solicitação de documentação e proposta de preços, e demais documentos das empresas em anexo.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Atenciosamente,

AMARO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

1.0 - APRESENTAÇÃO

Inovar e aperfeiçoar tem sido a preocupação constante da Administração Municipal, que não poupa esforços para fazer da Escada um Município moderno, sem eliminar suas manifestações populares e preservando os valores tradicionais.

A realização das festividades será uma meta desta Prefeitura para que seja preservada a Cultura popular do nosso Município.

Considerando que a referida festividade é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita devido ao grande fluxo de pessoas que visitam a localidade durante a realização das festividades.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto da festividade é evidente no setor como o de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar suas receitas, expondo produtos feitos do artesanato local, bem como comidas e bebidas típicas.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, conforme é plenamente justificável nas hipóteses de pagamento de atrações artísticas quando se tratar de festividades tradicionais do município, de incremento de receitas decorrentes de interesse público relevante.

2.0 - OBJETIVO

Festejar e promover a cultura. Viabilizar a economia, fazer conhecida a nossa Cidade e ver os nossos jovens se encher de orgulho da nossa Terra Natal. Lazer, turismo, economia e bem estar são os adjetivos transformados em objetivos para o nosso evento.

3.0 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A Secretaria de Educação do Município da Escada, através da Secretaria Executiva de Turismo, Eventos e Lazer, com fulcro no que preceitua o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Federal Nº 8.666/93, passa a tecer os comentários a seguir alinhados reconhecendo a situação de **INEXIGIBILIDADE**

de Licitação no caso presente, fundamentando sua justificativa de preço e razão da escolhas das atrações musicais descritas, através da Empresa **MULTI GRAFE PRODUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ Nº 14.731.957/0001-12, **como empresário exclusivo**, e através da Empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 05.102.456/0001-86, **como empresário exclusivo**, para apresentações na Rua Dr. Paulo Parísio, abrilhantando a **Festa Devocional da Paroquia Sagrado Coração De Jesus no Município da Escada/PE** que será realizada nos dias 15 e 16 de Setembro de 2023 em nosso Município.

Todavia, para cumprimento do que preceitua a Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a razão da escolha da executante dos serviços a contratar, acrescida da justificativa do preço em relação ao praticado no mercado.

Nesse contexto, vejamos, *ipsis literis*, o que pontifica o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 26.
.....
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I -
.....
....
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço;

No que concerne à escolha da atração em tela, de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhidas aquela que melhor se coaduna com preferência popular, conforme **Declaração da Rádio Digital FM da região**.

Em relação ao preço do contrato para a atração elencada, afigura-se-nos dentro dos praticados no mercado, por ser condizente e razoável ao mercado. Como elemento probante desta afirmativa apensamos **notas fiscais**, quando de suas apresentações em outras localidades neste ano.

Ademais, os operadores da música têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto. Ratifique-se: diferenciados, inclusive, em suas próprias contratações.

Com o propósito de melhor demonstrar as peculiaridades que transformam em únicas cada atração em si, descreveremos, a seguir, algumas especificidades atinentes ao contratado através desta inexigibilidade:



Cantor, compositor e músico, Novinho da Paraíba se reinventa ao passar dos anos no forró. O cantor faz parte da geração antiga do forró. Sucessos como "Quando Quiser Voltar", "Forró Fogoso", "Solidão no Peito" e "Gosto de Você" são composições do paraibano.

Com mais de 30 anos de carreira o cantor forrozeiro e sanfoneiro Novinho da Paraíba vem acompanhando de perto os avanços da Internet, das redes sociais, e procura se renovar musicalmente na linguagem de falar com as novas gerações forrozeiras.

O cantor e instrumentista paraibano tem uma grande familiaridade com as redes sociais e busca criar composições mais próximas da geração atual, facilitando assim, a continuidade e a manutenção de sua carreira. O cantor paraibano quer manter sua história musical viva no cancionário nordestino brasileiro e seguir avançando, conquistando novos públicos, cantando como eles gostam de ouvir e curtir. Ou seja, prolongando ainda mais seu legado com modernidade. Atualmente o cantor possui 9,81 mil de inscritos com 4.624.469 visualizações no seu canal oficial no YouTube e 3.805 ouvintes mensais no Spotify e no Instagram 157 mil seguidores.



Geraldinho Lins começou a sua carreira após conquista o 3º Lugar no Festival de Música - Arte Contato em 1989. No ano seguinte começa a tocar profissionalmente na noite do Recife. Em 1991, cria a Banda Flor da Pele, que divulga a música pernambucana. Geraldinho chega às finais do Festival Canta Nordeste, promovido pela Rede Globo em 1992. No mesmo ano, com músicas próprias, conquista o 1º e 3º lugares do Arte Contato. Em 1993, conquista o prêmio de melhor letra no Festival UNICANTO, da UNICAP.

O "Xote Conquistador", de 2003, é seu último CD como vocalista da Banda Quenga de Coco. Neste mesmo ano, tem músicas suas gravadas pela banda Sinfonía Desvairada, Genival Lacerda, Elba Ramalho e Trio Virgulino. Em 2004 se despede da Banda Quenga de Coco fazendo mais de 30 shows em todo o Nordeste.

Em 2005, Geraldinho inaugura sua carreira solo gravando o CD "Forró ao vivo no pé do ouvido". O início de sua carreira solo é marcado pelo início de sua parceria com a Luan Produções, que passou a administrar sua carreira.

A gravação do seu primeiro DVD foi no palco mais badalado do Recife, o Chevrolet Hall, com cerca de 6 mil pessoas, dando início à uma nova fase de sua carreira. Recebeu DVD de Ouro pela venda superior a 25 mil cópias. Romper fronteiras foi algo que marcou a carreira do artista em 2006. Fez shows por todo o Nordeste. No período junino atingiu a marca de 40 shows. Sua participação no São João da Capitá, maior evento de forró da capital pernambucana, realizado pelo Chevrolet Hall, lhe rendeu participação numa matéria para o programa Vídeo

Dias depois participou do programa de Ana Maria Braga e do Jornal da Globo, mostrando sua música para o Brasil e o mundo através dos melhores programas da televisão brasileira.

Em 2007, Geraldinho realizou o sonho de todo e qualquer forrozeiro, cantar no São João de Caruaru/PE em plena noite do dia 23 de junho. Uma verdadeira consagração para o artista, que teve seu show transmitido pela Rede Globo Nordeste, com suas imagens alternadas com as de Elba Ramalho, que na mesma noite animava o São João de Campina Grande/PB. Para fechar o ano com chave de ouro recebeu o Troféu Talento Nordestino, conferido pela Alcoa do Brasil, anualmente, por voto de seus funcionários, aos artistas que se destacam na promoção da cultural regional.

O seu 2º DVD foi gravado em Recife/PE, no Caxangá Golf Club, e mais dois CD's, o 4º volume da série "Forró Ao Vivo no Pé do Ouvido" e uma coletânea comemorativa aos seus 17 anos de carreira, com grandes sucessos, a maioria de sua autoria. Atualmente o cantor possui 2,17 mil de inscritos com 554.195 visualizações no seu canal oficial no YouTube e 7.471 ouvintes mensais no Spotify e no Instagram 87,9 mil seguidores.

Como se vê, a atração escolhida já possui trajetória artista consolidada em todo Estado de Pernambuco e fora dele, podendo ser considerado artista consagrado em suas respectivas áreas músicas, sendo bastante admirado pelo público regional e em especial o Escadense, como inclusive fica comprovado através da Declaração da Rádio Digital FM de que suas músicas são frequentemente executadas na região.

Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontra-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

4.0 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

Nº	Banda/Cantor	Valor R\$
01	NOVINHO DA PARAÍBA	R\$ 60.000,00
02	GERALDINHO LINS	R\$ 40.000,00

5.0 - PROGRAMAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE Devocional

DATA	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	Horário
15/09 -	NOVINHO DA PARAÍBA	22 horas

sexta-feira		2 horas de duração
16/09 – Sábado	GERALDINHO LINS	22 horas 1h 30min de duração

É o parecer, que ora submetemos à apreciação e aprovação de Sua Excelência a Prefeita do Município.

Escada - PE, 09 de Agosto de 2023.

AMARO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

Solicitamos apresentação de Documentação para compor o **Processo Nº 071/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023**, para **Contratações das Atrações Artísticas: NOVINHO DA PARAÍBA**, através da Empresa **MULTI GRAFE PRODUÇÃO LTDA-ME** e **GERALDINHO LINS**, através da Empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, para apresentações durante os dias **15 e 16 de Setembro de 2023** na **Festa Devocional da Paroquia Sagrado Coração De Jesus no Município da Escada/PE**.

1.0- DA HABILITAÇÃO

1.1 – Relativo à habilitação:

- Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do modelo constante do **Anexo I** deste Edital;
- Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital;

h) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **Anexo III** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de ESCADA.

i) Documento que indique a exclusividade da representação por empresário do artista, (inciso II, art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93), acompanhado do respectivo Contrato entre o empresário e o artista, que comporte, no mínimo, cláusulas de duração contratual, de abrangência territorial da representação e do seu percentual.

j) Cópias das Cédulas de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos Sócios das Empresas, bem como dos músicos Contratados.

k) Cópias de comprovante de endereço como faturas de água, luz e telefone da empresa contratada.

1.2 – Relativo à Regularidade Fiscal:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido via internet;

Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal**, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria nº 358/2014/MF.

c) Certidão Negativa de Débitos (**CND**), expedida pelo **INSS**, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata o subitem 1.2 alínea "c" do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2014;

d) Certidão de Regularidade Fiscal com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

e) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

1.3. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º primeiro e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

1.4. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

1.4.1. Documentação que comprove a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, quando for o caso (inciso III, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93), como comprovação de algum trabalho artístico tais como: Cd ou DVD, matérias de Jornais, revistas, folders, cartazes e outros impressos devidamente datados dos artistas.

1.4.2. Release ou currículo do artista, grupo ou profissionais envolvidos;

1.4.3. Comprovação através de documentação, relativa a shows anteriores com características semelhantes, que evidencie que o valor pago ao artista seja aquilo que recebe regularmente ao longo do exercício ou em um evento específico (através de atestados/recibos/contratos/notafiscal fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado ou pessoa física)

2 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma datilografada ou impressa, em papel timbrado da Empresa, devidamente assinada pelo responsável, em 01 (uma) via, se emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e conterão as seguintes indicações:

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

- 2.1.1.** - Razão social, endereço e Nº do CNPJ da Licitante;
- 2.1.2.** - Descrição do Objeto da Licitação, conforme especificação e projeto e anexo;
- 2.1.3.** - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da mesma;
- 2.1.4.** - Local, data e assinatura do Licitante ou de seu representante legal;
- 2.1.5.** - Os preços deverão incluir todas as despesas necessárias tais como: tributos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

3 – DA ANÁLISE

3.1. - A proposta será considerada substancialmente adequada, quando atender a todos os termos, condições e especificações contidas neste documento, especialmente quanto ao objeto, que deverá guardar conformidade com as especificações constantes no Ofício da Secretaria de Educação e conformidade com os Preços correntes no mercado.

Certo de Vossa atenção, agradecemos.

AMARO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR CULTURA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CPF nº _____
(Nome)

Residente à _____

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Célula de Identidade)

(Assinatura do declarante)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

_____, CPF nº _____

(Nome)

Residente à _____

(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2023.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Célula de Identidade)

(Assinatura do declarante)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE OS INTEGRANTES DA BANDA NÃO OCUPAM CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DA ESCADA

_____, CPF nº _____, Residente à _____, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos integrantes da Banda ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município da ESCADA- PE.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Célula de Identidade)

(Assinatura do declarante)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV

Senhor Contratante,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços para **Contratações das Atrações Artísticas: NOVINHO DA PARAÍBA, através da Empresa MULTI GRAFE PRODUÇÃO LTDA-ME e GERALDINHO LINS, através da Empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentações durante os dias 15 e 16 de Setembro de 2023 na Festa Devocional da Paroquia Sagrado Coração De Jesus no Município da Escada/PE**, formulada da seguinte maneira:

DATA	HORÁRIO	ARTISTA/BANDA	VALOR R\$
			R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
R\$.....(.....).

Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado..

O prazo de pagamento será ajustado entre o Contratante e Contratado e será definido no Instrumento Contratual, ou equivalente, a ser firmado entre as partes.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é, fax..... e e-mail.....

Atenciosamente,

Cidade - UF, de de 2023.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO – ANEXO V

CONTRATO Nº _____/2023

CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA _____, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DA ESCADA - PE, A SEGUIR DENOMINADO _____ SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de apresentações artísticas e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora dos Santos Silveira, nº 115 – Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL e como **CONTRATADA** a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado cível, profissão, inscrito no RG sob _____ e no CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, referente ao **Processo n _____/2023, Inexigibilidade nº _____/2023**, regendo-se este Contrato conforme Cláusulas e condições entre si aceitas, estipuladas em especial na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto a **Contratações das Atrações Artísticas: NOVINHO DA PARAÍBA, através da Empresa MULTI GRAFE PRODUÇÃO LTDA-ME e GERALDINHO LINS, através da Empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; para apresentações durante nos dias 15 e 16 de Agostos de 2023 na Festa Devocional da Paroquia do Sagrado Coração De Jesus no Município da Escada/PE.**

Bandas	Dias, Mês e Horários	Valor R\$
Valor Total R\$		

II – DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo Licitatório nº _____/2023, Inexigibilidade nº _____/2023, fundamentado no art. 25, inciso III, da supracitada Lei.

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

III - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do presente Contrato é de **R\$** (.....), que deverá ser pago, em até 30 (trinta) dias depois da última apresentação.

IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos necessários à execução deste Contrato serão próprios do Município da ESCADA.

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO.

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES.

FICHA: 372

PROGRAMA/ATIVIDADE: 13.122.1301.2049.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

V – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – **A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura.**

VI – DA RECISÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** pode rescindir o Contrato, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer reclamação e, sem prejuízo, a critério da **CONTRATANTE**, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei supramencionada.

VII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais deste termo, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, além das sanções de ordem administrativa e penal.
- b) O atraso na apresentação no local e horário determinado implicará na multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a cada 10 (dez) minutos de atraso.

VIII – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA – Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** os seguintes itens:

- a) A Segurança do material e pessoal, da equipe da **CONTRATADA**, desde a sua chegada à Cidade até sua saída e, especificamente, durante a realização dos Shows, sendo interrompido caso seja constatado comportamento inadequado do público, que venha a por em risco a segurança dos integrantes das Bandas.

IX – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA – São responsabilidades da **CONTRATADA**:

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

- a) Se apresentar, nos dias, locais e horários previstos na programação da Secretaria de Educação, **conforme projetos apresentados pela mesma, que passam a fazer parte integrante deste instrumento Contratual.**
- b) Estar com o equipamento em perfeitas condições, nos horários previstos, não sendo computados como tempo de duração dos Shows, os ajustes de equipamentos.
- c) O transporte de todo pessoal e material, bem como o manuseio do equipamento de sua propriedade, não sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE**, qualquer avaria no referido material, nesses casos.
- d) Responsabilizar-se pela apresentação das Bandas conforme especificado no Ofício da Diretoria de Turismo, salvo por motivo de força maior, doença ou impossibilidade de acesso ao local do evento, devidamente comprovadas, bem pelo pagamento de alimentação, hospedagem, taxas e preços cobrados pelo ECAD como condição para sua apresentação.

X- DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro desta Comarca da ESCADA – PE, para dirimir qualquer demanda oriunda do presente Contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento, expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

ESCADA- PE, ___ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Des. Institucional
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

P/ Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: